

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

Varginha, 07 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 14/2025

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MENDES**".

Pretende-se com o presente Projeto de Lei conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MENDES**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.885.021/0001-19, com sede na Rua Aracy Pinto Paiva, nº 340, Bairro Vila Paiva, nesta Cidade, representado pelo seu Presidente, Ailton Eustáquio Aranha.

O auxílio financeiro deverá ser repassado à Associação para fins de pagamento das despesas mencionadas nos autos do **Processo Administrativo nº 1.044/2025**, notadamente, para custear o cachê de Mestre da Bateria, bem como para a aquisição de instrumentos carnavalescos, além de outros itens correlatos necessários à participação da **Escola de Samba Unidos da Vila Mendes**, no evento de pré-carnaval, denominado "**Banho da Dorotéia**", que ocorrerá na data de **22/02/2025**, neste Município.

A entidade beneficiária, por sua vez, deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, o qual poderá ocorrer na forma de "indenização" ou "reembolso", especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, no **prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do recurso.

EXMO SR.
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Of autoriza o município de Varginha a conceder auxílio financeiro – Unidos da Vila Mendes

C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

O auxílio financeiro pretendido tem como objetivo a concessão de incentivo numerário à Associação para fins de participação da Entidade no tradicional evento pré-carnavalesco, denominado "**Banho da Dorotéia**", festividade cultural que fomenta a economia local, o qual ocorrerá no dia **22/02/2025**, conforme mencionado alhures, e contará com a apresentação do Bloco "**Escola de Samba Unidos da Vila Mendes**".

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei, convictos da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, e aguardamos na certeza de sua aprovação, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **REGIME DE URGÊNCIA previsto no art. 57, caput, da Lei Orgânica do Município.**

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

PROJETO DE LEI N°...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MENDES.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

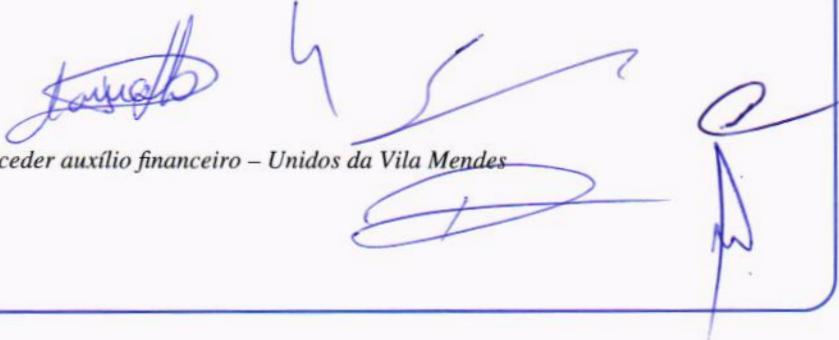
Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado a conceder ao **GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MENDES**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.885.021/0001-19, com sede na Rua Aracy Pinto Paiva, nº 340, Bairro Vila Paiva, nesta Cidade, representado pelo seu Presidente, **auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

S 1º O auxílio financeiro de que trata o *caput* deverá ser repassado ao **GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MENDES** para o pagamento das despesas mencionadas nos autos do **Processo Administrativo nº 1.044/2025**, notadamente, para custear o cachê de Mestre da Bateria, bem como para a aquisição de instrumentos carnavalescos, — além de outros itens correlatos necessários à participação no evento de pré-carnaval, denominado "Banho da Dorotéia", que ocorrerá na data de **22/02/2025**, neste Município.

S 2º A liquidação da despesa com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "reembolso" ou "indenização" ao **GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MENDES**, mediante apresentação de nota fiscal respectiva, ou outro documento contábil/legal que o valha.

S 3º O auxílio financeiro de que trata a presente Lei deverá ser creditado em conta corrente de titularidade da beneficiária, sendo vedada outra forma de pagamento.

Proj autoriza o Município de Varginha a conceder auxílio financeiro – Unidos da Vila Mendes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, dentro do prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Art. 4º Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

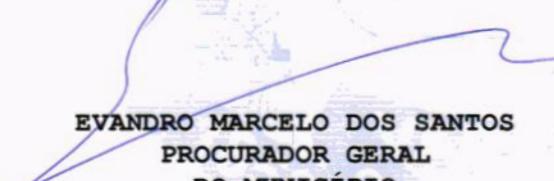
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de fevereiro de 2025.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CESAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


ROSANA APARECIDA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE TURISMO E COMÉRCIO


WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI N° ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Concessão de auxílio financeiro destinado a custear cachê do mestre de bateria, bem como aquisição de instrumentos carnavalescos, além de outros itens correlatos para viabilizar participação e apresentação da Beneficiária no evento de pré-carnaval realizado pelo Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O auxílio financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: Sem reflexo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Adotou-se os valores consignados no art. 1º do Projeto de Lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de 6.000,00 (seis mil reais).

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Varginha,
07 de fevereiro de 2025.


Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal